

Projeto de Lei nº 044/87.

LEI Nº 085/87.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

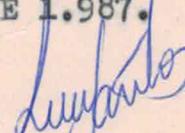
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno urbano para a Secretaria de Estado da Saúde, no sentido de ser construído um hospital.

Parágrafo Único - A presente doação se faz de conformidade com o croqui anexo e mede 8.400 metros quadrados (oito mil e quatrocentos metros quadrados), ficando localizado na rua São Paulo, com 105,00 metros e na rua Paraná /' 105,00 metros e entre as ruas Martinho Lutero e Marajó, com - 80,00 metros que mede de cada lado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, EM 29 DE JUNHO DE 1.987.


Lucia Tereza R. Santos